



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

### LEI Nº 4533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

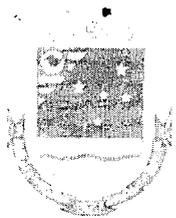
**RAFIC ZAKE SIMÃO**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2014/2017 Lei Municipal nº 4233 de 12 de dezembro de 2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, (LDO) Lei Municipal nº 4.435/15 de 23 de Novembro de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, Lei municipal nº 4.455/2015 de 22 de dezembro de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, CULTURA E ESPORTES			
Ficha	Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recurso	Suplementação
<b>Conta-Unidade Executora : 020702 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE CULTURA</b>				
<b>Conta-Funcional Programática : 13.392.0008.2024. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>				
173	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01 – TESOURO	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - R\$</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R\$. 100.000,00** (Cem Mil Reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

02.		PODER EXECUTIVO		
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Conta	Descrição da Conta	Fonte de Recurso	Anulação
<b>Conta-Unidade Executora : 020803 – ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>Conta-Funcional Programática : 12.364.0015.2059 – AUXILIO UNIVERSITÁRIO</b>				
221	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	01 – TESOURO	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES - R\$</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de Dezembro de 2016.

  
RAFIC ZAKE SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 15 de Dezembro de 2016.